ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000537/13	20/08/2013 17:37:51	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAÍ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
2.1 Nome: 00299906-8 / LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 000.661.536-89	
2.3 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 432	2.4 Bairro: DIVINÉIA	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-3935 (38) 9130-1114	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
3.1 Nome: 00299906-8 / LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 000.661.536-89	
3.3 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 432	3.4 Bairro: DIVINÉIA	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-3935 (38) 9130-1114	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		
4.1 Denominação: P. A. Eldorado dos Carajas - Lote 08	4.2 Área Total (ha): 9,9764	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Garapuava	4.4 INCRA (CCIR): 4041010557863	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.129/14.18 Livro: 2 - RG Folha: R - 12/9 Comarca: UNAI		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 342.946	Datum: SAD-69
	Y(7): 8.233.706	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	9,9764
Total	**9,9764**

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	9,5000
Infra-estrutura	0,4764
Total	**9,9764**

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		**Área (ha)**
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		0,5000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		
Tipo de Intevenção REQUERIDA	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,5000	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,0000	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas	**Área (ha)**
Cerrado	9,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	**Área (ha)**
Campo Cerrado	9,0000

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Plana (UTM)**	
			X(6)	**Y(7)**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	342.800	8.233.500

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	**Especificação**	**Área (ha)**
Agricultura		5,5000
Pecuária		3,5000
	Total	**9,0000**

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	**Especificação**	**Qtde**	**Unidade**
LENHA FLORESTA NATIVA		157,50	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Muito alta 58,51%, alta 41,49%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 20/08/2013
" Data da emissão do parecer técnico: 27/08/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida à realização de agricultura com cultivo de culturas anuais correspondentes a 6,0 ha e 3,5 ha criação de bovinocultura.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado P. A. Eldorado dos Carajás, Lote 08 esta localizado no Município de Unaí e possui uma área total de 9,9764 ha menor que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 9,5 cerrado ha e 0,4764 ha casa com sede e quintal pequenas criações; predominam os solos do tipo neossolo litólico e latossolo.

b) Clima: Subtropical Úmido, nesta classe o intervalo do índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0º C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: O assentamento esta inserido na região hidrográfica Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, SF8 - Rio Urucuia

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: possui APP as margens de um afluente do Rieirão São Miguel com intervenções consolidadas.

f) CAR: foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, informando o perímetro do imóvel rural inserido no limite do município. Ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e as áreas obtidas no aplicativo de georrefenciamento do sistema CAR, mas entendemos estar condizente com a realidade do empreendimento.

g) Reserva legal: a área correspondente ao empreendimento é de 1,9952 ha, é locada fora dos lotes em condomínio. Nos locais vistoriadas encontram-se preservadas, representam o bioma local, regulando do escoamento superficial e contendo a erosão.

O empreendimento P. A. Eldorado dos Carajás, possui Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal e Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 00473/2013.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 9,5 ha, como aproveitamento econômico do material lenhoso a madeira será uso na própria propriedade e a alteração do uso do solo ocorrera na formação de pastagens e culturas anuais.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, do inventario juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Simbaíba, Murici, Favela, dentre outras.

As áreas possuem indícios que sofreram algum nível de intervenção no passado, com presença de toco com brotações finas; predominância de plantas de porte mais alto ao longo da área e se encontra estágio médio de regeneração.

Sugerimos o indeferimento de 0,5 ha da área solicitada, em função de considerarmos Áreas de Preservação Permanente de um afluente do Rio São Miguel, sendo impedido pela Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

Resultando em 9 ha de vegetação nativa, com características de campo de cerrado, com rendimento médio de 17,5 m³/ha.

Não foi realizado inventario florestal devido à área ser menor que 10 ha com isso a não a obrigatoriedade do estudo técnico.

Volume estimado de lenha= 157,5 m³.

A finalidade do produto e subproduto é a lenha, com uso na própria propriedade.

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei Nº 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio.

Sugerimos a permanecia dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os solos desta área possuem baixa profundidade e o relevo causando impedimentos à mecanização aumentando o risco de erosão, à baixa permeabilidade, permite a formação de sulcos ate em pastagens.

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico
Recurso hídrico- alteração na qualidade da agua pelo carreamento de sólidos particulados, adubos, agrotóxicos e dejeto animal e redução na potabilidade.

Mitigação - construção de terraços em nível e bacias de contenção, manutenção das APP e Reserva Legal.

Solo - modificação da paisagem pela substituição da vegetação original, erosão, aumento temperatura no solo, desequilíbrio de microorganismo no solo.

Mitigação - iniciar sistemas de cultivo, plano de conservação de solo, eliminar queimadas, utilização de insumos com analises.

Ar - aumento de partículas em suspensão, da velocidade dos ventos e ruído
Mitigação - realizar desmatamento e manejo do solo com umidade na camada superficial.

Impacto no meio biótico
Flora - alteração da paisagem, retirada de vegetação, perda de habitat' para a fauna.
Mitigação - controle integrado, biológico, plantio direto, rotação de culturas, utilização de corredores naturais, prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento.

Impacto no meio antrópico
Positivo - aumento da oferta de produto e oportunidades.
Negativo - Poluição no revolvimento do solo, intoxicação no manuseio de agrotóxico
Mitigação - manter qualidade de produtos, difundir praticas da prevenção e conservação ambiental, seguir orientações técnicas no manuseio e aplicação dos agrotóxicos.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

E uso racional da pastagem respeitando o limite máximo de unidade animal por ha.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão de 9 ha da cobertura vegetal nativa com destoca, no Lote 08 de Lucimar Pereira da Silva.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

8- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo.
- Cercamento das APP`s impedindo acesso do gado as mesmas.
Prazo: 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA.
- Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 10.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 15 de abril de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 178/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 28 de agosto de 2015